

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1125, de 31 de março de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do
Piauí HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Designação.....	4
Portaria - SEI nº 59, de 26 de março de 2026.....	4
Publicação	5
Portaria - SEI nº 64, de 31 de março de 2026.....	5
Recondução	6
Portaria - SEI nº 65, de 31 de março de 2026.....	6
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
Constituição.....	7
Portaria - SEI nº 06, de 30 de março de 2026.....	7
Prorrogação.....	10
Portaria - SEI nº 07, de 30 de março de 2026.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

Designação

Portaria - SEI nº 59, de 26 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Lorena Karen Lima Costa, Siape nº 127****, ocupante do cargo de Analista Administrativa - Gestão Hospitalar, para atuar como responsável pela condução e apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 23658.040656/2025-01.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da empregada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Publicação

Portaria - SEI nº 64, de 31 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI), filial da EBSEERH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado final da 2ª fase (entrevista) do processo seletivo para função gratificada de chefia da **Unidade de Contratualização e Processamento de Informações** do HU-UFPI/EBSEERH.

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação da Entrevista
1	Bruna da Silva Bezerra	***.868.113-**	101,3

Art. 2º Enviar o nome do(a) candidato(a) que obteve melhor pontuação na entrevista para aprovação do Colegiado Executivo, conforme prevê o inciso III do item 10.1 do edital do processo seletivo.

Classificação	Nome Do Candidato
1	Bruna da Silva Bezerra

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSEERH

PORTARIA Nº 20, DE 13/01/2025

Recondução

Portaria - SEI nº 65, de 31 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 e o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 30 (trinta) dias, a Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria - SEI nº 173, de 18 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 816, segunda-feira, de 22 de julho de 2024, prorrogado pela Portaria - SEI nº 221, de 19 de setembro de 2024, Boletim de Serviço nº 835, quinta-feira, de 19 de setembro de 2024, instituída nova comissão por meio da Portaria - SEI nº 215, de 10 de junho de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº 953, quarta-feira, de 11 de junho de 2025 e reconduzida pela Portaria - SEI nº 284, de 29 de julho de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº 983, quarta-feira, de 30 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23658.023458/2024-93, ante as razões apresentadas na Nota - SEI 41 (58938375).

Art. 2º DESTITUIR a comissão instaurada pela Portaria - SEI nº 215, de 10 de junho de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº 953, quarta-feira, de 11 de junho de 2025 (50409523) e **INSTITUIR** nova comissão composta por:

- Janara Batista Da Cruz, Siape 211****; ocupante do cargo de enfermeira.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Constituição

Portaria - SEI nº 06, de 30 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de acessórios para mesas cirúrgicas da marca BARRFAB, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME) do HU-UFPI.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de acessórios para mesas cirúrgicas da marca BARRFAB, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME) do HU-UFPI.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 398****

II - Integrante Demandante: Flávio de Sousa Santos Soares – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331****

III - Integrante Demandante: Helvidio Antonio dos Santos Neto – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 344****

IV - Integrante Demandante: Flavio Willamis Ferreira Melo Junior – Médico – SIAPE nº 113****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Prorrogação

Portaria - SEI nº 07, de 30 de março de 2026

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades de segurança patrimonial.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, até o dia 02/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 9 ([57085903](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1087, de 14 de janeiro de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades de segurança patrimonial.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Ficam convalidados os atos e serviços realizados a partir do dia 15/03/2026 até a publicação oficial desta portaria, por atenderem ao interesse público e não acarretarem prejuízos ao erário ou a terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL